



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO SUL DA BAHIA

**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG**

**EDITAL PROPPG Nº 02/2021**

**AUXÍLIO À PESQUISA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSB**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A finalidade do presente edital é fortalecer os projetos de pesquisa, criação e inovação vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFSB, por meio da concessão de apoio financeiro conforme descrito no item 3.

1.2 As propostas devem ser aprovadas pelos respectivos Colegiados de PPG, e poderão ser apresentadas pelos Coordenadores de PPG da UFSB ou por pesquisadoras/es do quadro efetivo da UFSB, vinculadas/os aos PPGs, doravante denominado(a)s de Proponentes.

**1.3 Para participar do presente edital, o(a)s Proponentes deverão ter total conhecimento da Resolução Nº 27/2020 (Normas para concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisador por meio de Editais).**

1.4 Este edital destina-se à concessão de recursos para despesas de custeio, exigindo que o(a)s Proponentes especifiquem, através do preenchimento do Anexo I, a despesa e a justificativa para a aquisição.

1.5 Cada PPG terá direito a enviar uma única proposta para análise neste edital.

1.6 O/A Proponente deverá estar adimplente junto à PROPPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em quaisquer dos Editais anteriores, bem como adimplente quanto ao dever de prestar contas de convênios ou instrumentos congêneres perante a Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais da Diretoria de Planejamento/PROPA.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O prazo das inscrições para concorrer a este Edital será de 15 de março até 16 de abril de 2021.

2.2 A inscrição deve ser realizada através de Processo no SIPAC assinado pelo Coordenador/a do PPG.

2.3 Para efetivação das inscrições, o/a Proponente deverá, obrigatoriamente:

- a) cadastrar Processo no SIPAC (Tipo de Processo: Projeto) destinado à Diretoria de Pós-Graduação, que deverá ser assinado pelo Coordenador/a do PPG;
- b) anexar a Proposta para Auxílio Financeiro à Pesquisa na Pós-Graduação (Anexo I) preenchida;
- c) anexar ATA do colegiado aprovando os valores descritos no Anexo I e autorizando o Coordenador ou Pesquisador/a, docente efetivo da UFSB, credenciado como docente permanente do PPG a realizar a gestão dos recursos do projeto.
- d) anexar Declaração de Concordância (Anexo IV), caso o/a Coordenador/a do Projeto não seja o/a Coordenador/a do PPG.

2.4 A documentação deverá ser incluída no ato da solicitação, obrigatoriamente, em formato PDF. No campo Assunto Detalhado deverá conter o nome do PPG e fazer referência ao Edital PROPPG 02/2021.

### **3. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

3.1 O total de recurso financeiro destinado a este Edital é de R\$ 75.000,00.

3.1.1 O valor máximo destinado a cada Programa de Pós-Graduação será definido com base nos indicadores presentes no Anexo II do presente Edital.

3.2 O auxílio financeiro a ser concedido por este edital prevê, em conformidade com a Resolução Nº 27/2020, os seguintes itens para projetos de pesquisa vinculados aos PPGs:

3.2.1 Material de consumo;

3.2.2 Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica;

3.2.3 Serviços de terceiros/Pessoa Física;

3.2.4 Diárias e passagens para docentes credenciados nos PPGs (de acordo com registro dos membros dos PPG cadastrados no SIGAA), discentes regularmente matriculados nos PPGs e colaboradores externos previstos no projeto e na proposta financeira, tendo como base para o cálculo dos valores a tabela de diárias anexa (Anexo III).

3.2.5 Auxílio à participação em eventos para os estudantes regularmente matriculados nos PPGs, englobando inscrição, estadia, alimentação e passagens, tendo como base para o cálculo dos

valores a tabela de diárias (Anexo III).

3.2.6 Auxílio a produção intelectual para cobrir despesas como taxas de revistas, revisão, diagramação, edição e outras despesas inerentes ao processo de produção intelectual não realizadas por meio de serviços de terceiros - pessoa jurídica.

3.3 O valor concedido para as propostas contempladas, no limite estabelecido no Anexo II, será depositado em conta-corrente (preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil), em nome do(a) Proponente, utilizada especificamente para recebimento de auxílio financeiro a pesquisador, conforme a Resolução N° 27/2020, mediante assinatura de Termo de Outorga (Anexo V).

3.4 Findo o prazo estabelecido neste edital, o/a Proponente contemplado(a) deverá prestar contas à PROPPG, de acordo com o item 06.

**3.5 Não poderão ser adquiridos equipamento ou materiais permanentes com os recursos deste edital.**

3.6 Após 30 dias da publicação do resultado final, o valor total do auxílio financeiro de cada proposta contemplada será depositado na conta-corrente aberta pelo(a) Proponente para esse fim.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1 As propostas enviadas serão analisadas pela PROPPG quanto à adequação ao presente Edital e à Resolução N° 27/2020 e poderão ser:

4.1.1 Deferidas com valor integral da solicitação;

4.1.2 Deferidas com valor parcial da solicitação;

4.1.3 Indeferidas.

4.2 A análise e julgamento será feita por comissão definida para este fim, nomeada pela PROPPG.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 Divulgação do Resultado Preliminar – O resultado da análise de cada proposta será divulgado no site de PROPPG, no período estabelecido no cronograma.

5.2 Pedidos de reconsideração de resultado, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados em até 36 (trinta e seis) horas após a data final do período de divulgação dos resultados via memorando destinado à Diretoria de Pós-Graduação discriminando no assunto do memorando eletrônico: Recurso Contra Resultado Preliminar Edital PROPPG 02/2021. A análise e julgamento dos pedidos de reconsideração será feita pela DPG e o resultado será divulgado na página eletrônica da UFSB.

5.3 Divulgação do Resultado Final – O resultado da análise de cada proposta será divulgado no site de PROPPG, no período estabelecido no cronograma.

## 6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O recebimento de recursos via Auxílio Financeiro a Pesquisador vinculado a PPG implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas à PROPPG, na data estabelecida neste edital.

6.2 A composição da Prestação de Contas seguirá os trâmites previstos da Resolução N° 27/2020, o que inclui a devolução, via GRU, dos recursos não utilizados.

6.3 Em caso de interrupção do projeto, antes do prazo estabelecido neste edital, o fato deverá ser comunicado à PROPPG, com a prestação de contas dos recursos utilizados, e a devolução, via GRU, dos recursos não utilizados, acompanhado de justificativa formal.

6.4 Não ocorrendo a devolução dos recursos não utilizados, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal, para cobrança pelos meios legais.

**6.5 O não cumprimento da prestação de contas, ou a reprovação da mesma, de acordo com a Resolução N° 27/2020, implicará na suspensão de concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo da abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no uso de recursos públicos.**

6.6 A O prazo final para prestação de contas é o dia 15/10/2021, e o prazo para devolução de valores não utilizados ou de valores não aprovados na prestação de contas, deverá ocorrer, no máximo, em 30 dias após esta data.

## 7. CALENDÁRIO

7.1 O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Atividade	Início	Término
Período de inscrições	15/03/21	16/04/21
Avaliação das Propostas	19/04/21	22/04/21
Divulgação do resultado preliminar	23/04/21	
Recursos contra o resultado preliminar	24/04/21	27/04/21
Divulgação do resultado final	29/04/21	
Envio do Termo de Outorga assinado e com as informações bancárias	Até 6/05/2021	
Prestação de contas do auxílio financeiro	Até 15/10/2021	

## **8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROPPG.

8.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 As propostas dos projetos contemplados neste Edital, devem incluir agradecimento à UFSB pelo apoio, em sua divulgação, publicações, apresentações etc.

8.4 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 15 de março de 2021.

  
**ROGERIO HERMIDA QUINTELLA**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Contatos:

Diretoria de Pós-Graduação - DPG/PROPPG

Correio Eletrônico: [dpg@ufsb.edu.br](mailto:dpg@ufsb.edu.br)

## ANEXO I - EDITAL PROPPG Nº 02/2021

### PROPOSTA PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISA NA PÓS-GRADUAÇÃO

<b>Título do Projeto:</b>	<b>Fomento à Pesquisa no Programa de Pós-Graduação em</b>  <input type="checkbox"/> Ciências e Tecnologias Ambientais <input type="checkbox"/> Ensino e Relações Étnico-Raciais <input type="checkbox"/> Estado e sociedade <input type="checkbox"/> Biosistemas <input type="checkbox"/> Saúde da Família <input type="checkbox"/> Ciências e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> Saúde, Ambiente e Biodiversidade
<b>Sub-projetos vinculados à proposta:</b>	Listar projetos de pesquisa no âmbito do PPG
<b>Contextualização dos subprojetos e justificativa:</b>	Descrever a relação entre os subprojetos e a proposta do PPG. (até 250 palavras)
<b>Resultados esperados</b>	Listar indicadores dos resultados esperados pelo PPG após a conclusão do projeto. (até 250 palavras)

\* Justificativa de cada item solicitado, apontando a pertinência da demanda em relação ao desenvolvimento do projeto.

Item	Justificativa de aquisição*	Valor previsto
Valor Total (até o limite estabelecido no Anexo II)		

## ANEXO II - EDITAL PROPPG Nº 02/2021

Orçamento do Edital: R\$ 75.000,00

Número de Programas de Pós-Graduação: 7

	Docentes Permanentes* (Peso 0,7)	Discentes* (Peso 0,3)	Fator número de cursos**	Nota do PPG	Fator Modalidade do Curso***	Fator Grupo do Curso****	<b>Limite de solicitação (R\$)</b>
<b>Total</b>							
<b>PPGES</b>	20	75	1,5	4	1	1	16184,53
<b>PPGCTA</b>	23	31	1	3	1	1,4	10230,09
<b>PPGER</b>	28	106	1	3	1,5	1	15795,05
<b>PPGBiossistemas</b>	18	30	1,5	4	1	1,4	14733,82
<b>PPGSAB</b>	13	0	1	3	1	1,4	6358,07
<b>PPGCS</b>	11	0	1	3	1	1,4	5874,41
<b>PROFSAUDE</b>	6	21	1	3	1,5	1	5824,03

Memória do cálculo - Valores relativos

Total	Docentes Permanentes (NP)	Discent es (D)	Fator número de cursos (FC)	Nota do PPG (N)	Fator Modalidade do Curso (M)	Fator Grupo do Curso (G)	Índice de Demanda #	Demanda relativa	Recurso variável ##	Recurso fixo ###	Recurso total
<b>PPGES</b>	0,19	0,29	0,19	0,17	0,13	0,12	0,10	0,25	12970,24	3214,29	16184,53
<b>PPGCTA</b>	0,19	0,12	0,13	0,13	0,13	0,16	0,06	0,13	7015,81	3214,29	10230,09
<b>PPGER</b>	0,24	0,40	0,13	0,13	0,19	0,12	0,10	0,24	12580,77	3214,29	15795,05
<b>PPGBiossistemas</b>	0,15	0,11	0,19	0,17	0,13	0,16	0,09	0,22	11519,53	3214,29	14733,82
<b>PPGSAB</b>	0,11	0,00	0,13	0,13	0,13	0,16	0,03	0,06	3143,78	3214,29	6358,07
<b>PPGCS</b>	0,09	0,00	0,13	0,13	0,13	0,16	0,02	0,05	2660,12	3214,29	5874,41
<b>PROFSAUDE</b>	0,05	0,08	0,13	0,13	0,19	0,12	0,02	0,05	2609,75	3214,29	5824,03

\* dados extraídos do SIGAA em 2/03/2021.

\*\* Apenas mestrado (peso 1) ou mestrado + doutorado (peso 1,5).

\*\*\* Acadêmico (peso 1) ou Profissional (peso 1,5).

\*\*\*\* De acordo com Metodologia para Definição dos Valores Concedidos no PROAP/CAPES.

# Índice de Demanda =  $(P \times 0,7 + D \times 0,3) \times C \times N \times M \times G$

## 70% do orçamento do Edital distribuído de acordo com o Índice de Demanda.

### 30% do orçamento do Edital distribuído igualmente entre os PPGs.

Programas com nota A são convertidas para 4 (quando possuem doutorado) ou 3 (quando possuem apenas mestrado). Resolução UFSB 20/2019.

### ANEXO III - EDITAL PROPPG Nº 02/2021

#### BASE DE CÁLCULO PARA CUSTEIO DE DIÁRIAS

Deslocamentos para Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/Porto Alegre/Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
R\$ 224,20	R\$ 212,40	R\$ 200,60	R\$ 177,00

Fonte: Decreto nº 6.907/2009



## ANEXO IV - EDITAL PROPPG N° 02/2021

Concordo em coordenar o projeto \_\_\_\_\_

submetido pelo Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_

ao Edital PROPPG n° 02/2021 tendo plena ciência do teor do referido edital e da Resolução UFSB  
N° 27/2020.

\_\_\_\_\_  
NOME DO COORDENADOR  
SIAPE

## ANEXO V - EDITAL PROPPG Nº 02/2021

### TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Edital PROPPG 02/2021 – Apoio à Pesquisa na Pós-Graduação

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, na condição de coordenador/a do projeto de Apoio à  
Pesquisa no Programa de Pós-Graduação em

\_\_\_\_\_, declaro estar de acordo com os termos do Edital PROPPG 02/2021 e Resolução UFSB 27/2020, observando as Leis nº 10.973/2004 e nº 13.243/2016 e o Decreto nº 9.283/2018. Declaro, também, a veracidade dos documentos entregues, bem como me comprometo com a prestação de contas que comprovem execução do projeto aprovado a ser financiado com recursos da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Valor do Auxílio à Pesquisa na Pós-Graduação aprovado:

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### DADOS BANCÁRIOS

Número do CPF: \_\_\_\_\_ Banco:

Agência: \_\_\_\_\_ Dígito: \_\_\_\_\_ Operação: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Dígito:

#### EXTRATO BANCÁRIO (Conta para recebimento de auxílio de projeto)

Clique aqui para inserir  
uma imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a coordenador/a